



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 991/96

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, a rua Francisco Parra Morilas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a rua Francisco Parra Morilas, localizada na Vila Mesquita, em toda a sua extensão.

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de maio de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto n° 08/1996.

Autor: Vereador Alcino Favaro.